



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

CONTRATO DE DESPESA Nº 013/CINDACTAII/2022

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II e pela empresa **DIEGO F.GUTIERREZ**.

.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços Médico Veterinários para atendimento do plantel de cães da Seção de Cães de Guerra (SçCG) do Esquadrão de Segurança e Defesa de Curitiba (ESD-CT) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo (CINDACTA II), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através do SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II e a empresa DIEGO F.GUTIERREZ.

A **UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 491584 COMAER, CPF/MF sob nº 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria nº 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIEGO F.GUTIERREZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.904.963/0001-85, sediada na rua Buenos Aires, 252 - Vila Maia, Guarujá - SP, 11410-010 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **LUCIANA GUIMARAES SALES GUTIERREZ**, portador da Carteira de Identidade nº 287.441.68-4, expedida pela SSP/SP e CPF nº 876.801.491-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **67613.057304/2021-44** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços Médico Veterinários para atendimento do plantel de cães da Seção de Cães de Guerra (SçCG) do Esquadrão de Segurança e Defesa de Curitiba (ESD-CT) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo (CINDACTA II), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALORES
ITEM 1	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - CONSULTA GENERALISTA	25	R\$4.025,00

ITEM 2	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - CONSULTA ESPECIALISTA (Cardiologia, Fisioterapia, Neurologia, Odontologia, Oftalmologia, Ortopedia, Endocrinologia, dermatologista)	20	R\$5.020,00
ITEM 3	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - CONSULTA EMERGENCIAL	15	R\$5.880,0000
ITEM 4	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - CONSULTA NO LOCAL (CINDACTA2)	5	R\$1.365,0000
ITEM 5	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - DIÁRIA DE HOSPITALIZAÇÃO	20	R\$6.490,0000
ITEM 6	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - BACTERIOLÓGICO - CULTURA E ANTIBIOGRAMA	5	R\$930,00
ITEM 7	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - MICROBIOLOGICO - CULTURA E PESQUISA DE FUNGOS	5	R\$465,00
ITEM 8	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - CITOLOGIA DIAGNÓSTICA	5	R\$755,00
ITEM 9	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - HISTOPATOLÓGICO	5	R\$1.215,000
ITEM 10	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - SUMÁRIO URINÁLISE	5	R\$255,00
ITEM 11	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - COPROPARASITOLÓGICO	5	R\$255,00
ITEM 12	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - BIOQUÍMICA SANGUINEA - ALT	30	R\$930,00
ITEM 13	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - BIOQUÍMICA SANGUÍNEA - FOSFATASE	30	R\$930,00
ITEM 14	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - BIOQUIMICA SANGUINEA - URÉIA	30	R\$930,00
ITEM 15	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - BIOQUIMICA SANGUINEA - CREATININA	30	R\$930,00
ITEM 16	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - BIOQUIMICA SANGUINEA - LIPASE PANCREATICA	30	R\$930,00
ITEM 17	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - BIOQUIMICA SANGUINEA - AMILASE PANCREATICA	30	R\$930,00

ITEM 18	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - BIOQUIMICA SANGUINEA – GLICEMIA	30	R\$930,00
ITEM 19	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - BIOQUIMICA SANGUINEA - T4 LIVRE + T4 TOTAL	10	R\$5.360,00
ITEM 20	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - BIOQUIMICA SANGUINEA - DOSAGEM DE CORTISOL	10	R\$5.320,00
ITEM 21	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA	30	R\$1.542,00
ITEM 22	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - HEMATOLOGIA - PESQUISA DE HEMOPARASITAS	5	R\$257,00
ITEM 23	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ECOCARDIOGRAFIA COM DOPPLER	5	R\$1.515,0000
ITEM 24	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ECOGRAFIA ABDOMINAL EXPLORATÓRIA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	20	R\$3.820,0000
ITEM 25	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - RADIOLOGIA - ABDOME	20	R\$3.360,00
ITEM 26	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - RADIOLOGIA - COLUNA (POR SEGMENTO)	5	R\$840,00
ITEM 27	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - RADIOLOGIA - DISPLASIA COXOFEMORAL	20	R\$3.360,00
ITEM 28	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - RADIOLOGIA - CRÂNIO	3	R\$504,00
ITEM 29	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - RADIOLOGIA - MEMBRO PÉLVICO	5	R\$840,00
ITEM 30	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - RADIOLOGIA - MEMBRO TORÁCICO	5	R\$840,00
ITEM 31	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - RADIOLOGIA - PELVE	5	R\$840,00
ITEM 32	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - RADIOLOGIA - TÓRAX	20	R\$3.760,00
ITEM 33	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - APARELHO DIGESTÓRIO - ENTERECTOMIA	2	R\$4.050,00

ITEM 34	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - APARELHO DIGESTÓRIO - ENTERETOMIA	2	R\$3.750,00
ITEM 35	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - APARELHO DIGESTÓRIO - GASTROTOMIA	2	R\$3.620,00
ITEM 36	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - APARELHO DIGESTÓRIO - TORÇÃO/DILATAÇÃO GÁSTRICA - REDUÇÃO E GASTROPEXIA	5	R\$13.540,00
ITEM 37	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - APARELHO DIGESTÓRIO - TORÇÃO/DILATAÇÃO GÁSTRICA - CONSERVADOR	5	R\$4.855,00
ITEM 38	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - GERAL DE ABDOME -ESPLENECTOMIA	2	R\$3.136,00
ITEM 39	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - GERAL DE ABDOME – CORREÇÕES CIRURGICAS DE PARATOPIAS	5	R\$9.350,00
ITEM 40	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	2	R\$3.592,00
ITEM 41	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - PELE E ANEXOS - DRENAGEM DE ABCESSO COM ANESTESIA GERAL	2	R\$1.228,00
ITEM 42	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - PELE E ANEXOS - HIGROMA DE COTOVELO	2	R\$2.732,00
ITEM 43	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - PELE E ANEXOS – CIRURGIAS DE ANAPLASTIA	3	R\$8.100,00
ITEM 44	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - PELE E ANEXOS - SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	5	R\$3.890,00
ITEM 45	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - GINECOLOGIA - AUXILIO AO PARTO	1	R\$481,00
ITEM 46	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - GINECOLOGIA - AUXILIO AO PARTO	1	R\$2.130,00
ITEM 47	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - GINECOLOGIA - CESAREANA COM OVARIOHISTERECTOMIA	1	R\$2.417,00
ITEM 48	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - GINECOLOGIA - OVARIOSSALPINGOHISTERECT OMIA	5	R\$3.890,00
ITEM 49	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - GINECOLOGIA - PIOMETRA	5	R\$8.200,00

ITEM 50	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ANESTESIOLOGIA – ANESTESIA GERAL	15	R\$10.215,00
ITEM 51	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ANESTESIOLOGIA - ANESTESIA AMBULATORIAL E PARA PROCEDIMENTOS	15	R\$8.760,00
ITEM 52	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ODONTOLÓGICAS - EXTRAÇÃO DE DENTE (QUALQUER DENTE)	5	R\$ 915,00
ITEM 53	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ODONTOLÓGICAS - REMOÇÃO DE CÁLCULODENTÁRIO	10	R\$4.630,00
ITEM 54	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - OFTALMOLOGIA - ENUCLEAÇÃO	2	R\$2.162,00
ITEM 55	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - OFTALMOLOGIA - FLAP PEDICULADO COMCONJUNTIVA BULBAR	2	R\$2.520,00
ITEM 56	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - OFTALMOLOGIA - LACERAÇÃO DA MARGEMPALPEBRAL (SUTURA)	2	R\$1.512,00
ITEM 57	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ONCOLOGIA – MASTECTOMIA TOTAL	2	R\$4.112,00
ITEM 58	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ONCOLOGIA – MASTECTOMIA PARCIAL	2	R\$3.132,00
ITEM 59	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ONCOLOGIA – NODULECTOMIA	5	R\$3.850,00
ITEM 60	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ORTOPIEDIA - AMPUTAÇÃO DÍGITO	1	R\$770,00
ITEM 61	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ORTOPIEDIA - ARTRODESETARSOMETATARSIANA	1	R\$2.526,00
ITEM 62	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ORTOPIEDIA - LUXAÇÃO COXA FEMURAL(RECONSTRUTIVA SEM EXCISÃO)	2	R\$4.580,00
ITEM 63	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ORTOPIEDIA - LUXAÇÃO PATELA	5	R\$9.430,00
ITEM 64	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ORTOPIEDIA - NEURECTOMIA DE BORDOACETABULAR BILATERAL	2	R\$3.306,00
ITEM 65	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ORTOPIEDIA - OSTEOSSINTESE FÊMUR	3	R\$5.178,00

ITEM 66	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ORTOPIEDIA - OSTEOSINTESE DEMANDÍBULA	1	R\$1.473,00
ITEM 67	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ORTOPIEDIA - OSTEOSINTESE METACARPO/METATARSO	1	R\$1.850,20
ITEM 68	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ORTOPIEDIA - OSTEOSINTESE PÉLVIS	1	R\$1.850,20
ITEM 69	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ORTOPIEDIA - OSTEOSINTESE RÁDIO	3	R\$4.950,60
ITEM 70	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ORTOPIEDIA - OSTEOSINTESE TÍBIA	3	R\$4.950,60
ITEM 71	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ORTOPIEDIA - OSTEOSINTESE ÚMERO	3	R\$5.280,00
ITEM 72	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ORTOPIEDIA - TTA/TPLO	3	R\$11.229,00
ITEM 73	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - UROLOGIA - CISTOTOMIA	1	R\$1.503,50
ITEM 74	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - UROLOGIA - CRIPTORQUIDA	1	R\$687,00
ITEM 75	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - UROLOGIA - ORQUIECTOMIA ELETIVA	4	R\$1.860,00
ITEM 76	Serviço Veterinário - 14001 - UROLOGIA - RUPTURA DE BEXIGA (CISTORRAFIA)	1	R\$1.520,00
ITEM 77	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - CREMAÇÃO COLETIVA	2	R\$1.776,00
ITEM 78	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - EUTANÁSIA	2	R\$1.232,20
ITEM 79	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - HEMOTERAPIA - TRANSFUSÃO DE SANGUE (COM FORNECIMENTO DE BOLSA DE SANGUE)	5	R\$4.455,00
ITEM 80	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - FISIOTERAPIA 10 SESSÕES	5	R\$8.580,00
ITEM 81	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - ACUPUNTURA 10 SESSÕES	5	R\$8.665,00
ITEM 82	Serviço Veterinário - 14001 - APLICAÇÃO DE VACINA MULTIPLA IMPORTADA	20	R\$2.540,00
ITEM 83	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - APLICAÇÃO DE VACINA ANTIRÁBICA IMPORTADA	20	R\$1.860,00

ITEM 84	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - APLICAÇÃO DE VACINA GIÁRDIA IMPORTADA	25	R\$ 3.125,00
ITEM 85	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - APLICAÇÃO DE VACINA BRONCHIGUARDIMPORTADA	25	R\$ 3.125,00
ITEM 86	Serviço Veterinário - CATSER: 14001 - DESLOCAMENTO (CONTRATADA - CINDACTA2- CONTRATADA)	5	R\$ 555,00

CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/11/2022 e encerramento em 01/11/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA 3ª – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 284.949,30 (Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA 4ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:.

PLANSET: ADM07001

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte: 0150120388

Programa de Trabalho: 168913

Elemento de Despesa: 339039

PI: SCEA04ADM05

4.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE001118 , de 14/10/2022 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento parcial dos valores despendidos no exercício de 2022, e para o próximo exercício será emitida nova Nota de Empenho.

CLÁUSULA 5ª – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA 6ª – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA 7ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA 8ª – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 9ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 10ª – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 11ª – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA 12ª – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA 13ª – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 16ª – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Curitiba – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 01 de outubro de 2022.

Pela
CONTRATANTE

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesas do **CINDACTA II**

DIEGO F

GUTIERREZ:18904963000185

Assinado de forma digital por DIEGO F
GUTIERREZ:18904963000185
Dados: 2022.11.01 12:25:16 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

LUCIANA GUIMARAES SALES GUTIERREZ

Representante da **DIEGO F.GUTIERREZ**

TESTEMUNHAS

GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO Cap QOINT
Agente de Controle Interno

THACIANE CRISTINA PIRES MARTINS BATISTA 2T QOCON VET
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CT 013 - CINDACTAI-2022
Data/Hora de Criação:	14/10/2022 13:45:12
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	acf2d495d48c7fb7fe9ec7ed319e94dc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten THACIANE CRISTINA PIRES MARTINS BATISTA no dia 01/11/2022 às 12:37:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDRÉ TOLEDO BAGETTO no dia 01/11/2022 às 15:25:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 01/11/2022 às 15:43:13 no horário oficial de Brasília.